LEI MUNICIPAL Nº 2214, DE 28 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 237.015,90, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor R$ 237.015,90 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 183.220,96

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.024-Programa dinheiro direto na escola- PDDE
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.069,48

12.366.0023.2.064- Programa de Educação de jovens e adultos-PEJA
( ) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 797,39

12.365.0023.2101-Manutenção da educação Infantil- apoio a creche
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 664,83

12.361.0023.2.221- Apoio financeiro educação – FPM – MP 815/2017
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 50.263,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 237.015,90 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a repasses Federais vinculados ao FNDE, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
Pdde	53.529-X	R$ 2.069,48
Peja	47844-X	R$ 797,39
Apoio a creche	50.779-2	R$ 664,83
Apoio Financ a educação	6425-4	R$ 50.263,24
Par escolar	6455-6	R$ 183.670,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18